INDICAÇÃO Nº 559/2025
Data: 05 de junho de 2025

Ementa: Sugere-se ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, elabore projeto e libere recursos que permitam, a realização de importantes benfeitorias na Associação de Moradores do Distrito de Novo Três Passos, em especial com a execução de reboco e pinturas na sede.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito destes vereadores para que a secretaria de Planejamento, tome as providências necessárias que permitam, a realização de importantes benfeitorias na Associação de Moradores do Distrito de Novo Três Passos, consistente na execução de reboco das paredes internas e externas, bem como a pintura de sua sede.

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda da comunidade local, tendo em vista que o salão da Associação de Moradores do Distrito de Novo Três Passos encontra-se há um longo período sem reboco, o que tem ocasionado a deterioração dos tijolos expostos, comprometendo a estrutura e a conservação do espaço.

A realização do reboco e da pintura proporcionará não apenas a preservação da edificação, mas também melhores condições de uso para os moradores, valorizando o espaço comunitário utilizado para reuniões, eventos e demais atividades de interesse público.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária, viável e de grande importância para o bem-estar e organização da comunidade local.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, estes vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito pelo Executivo Municipal, o que muito contribuirá com a realização das atividades recreativas na Associação de Moradores do distrito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de junho de 2025.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3696
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br